ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID

Projeto Moradas – Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes: Ampliação do Serviço de Acolhimento Familiar em Indaiatuba

Indaiatuba/2025

INTRODUÇÃO

A Associação Beneficente ABID é uma organização da sociedade civil com mais de 25 anos de atuação em Indaiatuba/SP, dedicada à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A instituição executa serviços de acolhimento institucional e familiar, entre outros, com foco na proteção integral, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), articulando-se de forma contínua com o Sistema de Garantia de Direitos.

Com base nessa trajetória, a ABID desenvolve o Projeto Moradas, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que oferece às crianças e adolescentes um ambiente protetivo e afetivo enquanto são viabilizadas medidas de reintegração familiar ou adoção. A presente proposta busca captar recursos no valor de R$210.000,00 para a contratação de uma nova dupla técnica (psicólogo e assistente social), a manutenção de uma pedagoga e a capacitação/supervisão da nova equipe. A ampliação da equipe permitirá à instituição continuar atendendo com excelência às famílias em acompanhamento, assegurando conformidade legal e efetividade na proteção às crianças acolhidas.

1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente ABID é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1999 e atuante desde 2003 no acolhimento de crianças e adolescentes em medida protetiva no município de Indaiatuba/SP. A ABID é declarada de utilidade pública municipal, estadual e federal, e desenvolve serviços na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento.

Desde outubro de 2022, a instituição implantou o Serviço de Acolhimento Familiar, chamado Projeto Moradas, como forma de ampliar o direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Trata-se de uma iniciativa pioneira na cidade e que, desde então, tem transformado a realidade de dezenas de crianças e adolescentes.

A missão da ABID é garantir o direito à proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo seu desenvolvimento físico, emocional, social e educacional, por meio de

ações socioassistenciais fundamentadas na ética, na solidariedade e no compromisso com a cidadania.

2. CONTEXTO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Moradas, executado pela ABID, teve início em outubro de 2022 com a organização da equipe técnica e o planejamento metodológico para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município. Entre outubro de 2022 e agosto de 2023, foram realizadas formações e capacitações para famílias interessadas e, em agosto de 2023, ocorreu o primeiro acolhimento.

Desde então, o projeto já formou 18 famílias acolhedoras, sendo 13 atualmente ativas, e acolheu 37 crianças e adolescentes em lares temporários. O atendimento é conduzido por equipe multiprofissional, com foco no cuidado individualizado, na convivência afetiva e no fortalecimento dos vínculos familiares. O serviço articula-se com a rede intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos para garantir a proteção integral e os encaminhamentos adequados a cada caso.

Neste momento, o Projeto Moradas acompanha 30 famílias, distribuídas da seguinte forma:

- 13 famílias acolhedoras aptas;
- 9 famílias de crianças e adolescentes acolhidas;
- 9 famílias de origem/extensa com crianças e adolescentes pós reintegração familiar.

Atualmente, o Projeto Moradas acompanha 30 famílias acolhedoras, número que representa o limite máximo recomendado pelas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento, que indicam uma dupla psicossocial para cada 15 famílias. Toda a jornada de formação, acompanhamento e suporte é realizada internamente pela equipe da ABID, desde a inscrição até o acompanhamento contínuo após o início do acolhimento. Até o momento, o serviço já recebeu 93 inscrições pelo site; destas, 18 famílias foram capacitadas, 5 se desligaram e 13 estão em atuação ativa como acolhedoras. Esses dados evidenciam a alta demanda enfrentada pela equipe técnica e a complexidade do trabalho desenvolvido, o que reforça a necessidade de ampliação da equipe para garantir a continuidade, qualidade e expansão do serviço.

3. DIAGNÓSTICO

O Brasil ainda enfrenta um cenário desafiador no que se refere ao acolhimento familiar como modalidade prioritária para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva. Segundo dados do Censo SUAS 2023, apenas 8,22% das crianças acolhidas no país estão inseridas em programas de acolhimento familiar. A grande maioria, 91,78%, permanece em acolhimento institucional, contrariando a prioridade estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A realidade nacional revela a urgência de políticas públicas que promovam e fortaleçam o acolhimento familiar como estratégia de cuidado mais individualizado, afetivo e próximo ao ambiente familiar natural. Além disso, estudos e avaliações apontam que crianças acolhidas em famílias apresentam desenvolvimento emocional e social mais satisfatório, quando comparadas ao acolhimento institucional.

No município de Indaiatuba, a implantação do Projeto Moradas pela ABID, em 2022, representou um marco na proteção social infantojuvenil. Atualmente, das 32 crianças e adolescentes acolhidos no município, 14 encontram-se em famílias acolhedoras vinculadas ao Projeto Moradas, o que corresponde a 44% do total de acolhidos. Essa média, significativamente superior à média nacional, de 8,22%, tem se mantido de forma estável ao longo do último ano, demonstrando o empenho da equipe técnica com a consolidação do serviço de acolhimento familiar como prioridade.

Apesar dos avanços, a equipe técnica responsável encontra-se no limite em relação a demanda, uma vez que a atuação vai desde a análise de cada cadastro realizado no site da prefeitura, a seleção, preparação e o suporte integral às famílias acolhedoras, os acolhidos e suas famílias origem/extensa/substituta em serviço oferecido de forma ininterrupta.

Essa realidade, embora demonstre o sucesso e a credibilidade do projeto perante o Judiciário e a rede, também evidencia o limite de expansão do serviço com a estrutura atual. A defasagem na equipe técnica compromete a capacidade de ampliar o número de famílias acolhedoras ativas, o que, por consequência, restringe o número de crianças que poderiam ser acolhidas nessa modalidade, descumprindo a prioridade estabelecida pelo ECA.

A ABID recebe atualmente 67% dos recursos do poder público municipal para custear o Serviço de Acolhimento Familiar, enquanto os 33% restantes são complementados por

meio de esforços próprios. Em outros projetos mantidos pela instituição, no entanto, a ABID não recebe nenhum subsídio público e precisa arcar com até 100% dos custos, o que reflete o compromisso da entidade em assegurar a qualidade e continuidade de seus serviços de proteção a crianças e adolescentes.

4. JUSTIFICATIVA

A ampliação da equipe técnica do Projeto Moradas é uma medida urgente e necessária para garantir a continuidade, a legalidade e a qualidade do serviço de acolhimento familiar em Indaiatuba. Conforme as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), a estrutura mínima da equipe exige uma dupla psicossocial (psicólogo e assistente social) para cada 15 famílias acolhedoras e 15 famílias famílias de origem/extensa.

Além disso, a complexidade dos casos atendidos exige acompanhamento multiprofissional constante, sensível e articulado. Crianças e adolescentes chegam ao serviço com históricos severos de negligência, violência e rupturas familiares, o que demanda escuta qualificada, construção de vínculos afetivos e apoio técnico especializado às famílias acolhedoras.

A presença de uma pedagoga na equipe técnica tem se mostrado indispensável não apenas para o acompanhamento do desenvolvimento escolar das crianças acolhidas e a articulação com escolas da rede pública, mas também para o desenvolvimento de atividades educativas voltadas ao fortalecimento emocional, autoestima e autonomia das crianças, além de atuar juntamente com as famílias acolhedoras e de origem/extensa.

A pedagoga atua na promoção de vivências lúdicas e educativas que contribuem para a elaboração das experiências traumáticas vividas pelas crianças e adolescentes, complementando o trabalho psicossocial com uma abordagem humanizada e acolhedora.

A capacitação/supervisão externa técnica, por sua vez, assegura a qualidade do serviço, promove o fortalecimento ético, metodológico da equipe, qualifica o atendimento às famílias e garante o alinhamento do trabalho por toda equipe. Essa estratégia também é recomendada pelas normativas da assistência social como forma de garantir a escuta coletiva, o aperfeiçoamento profissional e a revisão crítica das práticas.

Portanto, a contratação de uma nova dupla psicossocial, a manutenção da pedagoga e

a capacitação/supervisão técnica são ações estratégicas para fortalecer o Projeto Moradas, ampliar sua capacidade de atendimento, aprimorar a tomada de decisões e assegurar às crianças e adolescentes acolhidos a manutenção de um ambiente protetivo e restaurador.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Ampliar, capacitar e fortalecer a equipe do Projeto Moradas por meio da contratação de novos profissionais, garantindo a continuidade, a qualidade e a prioridade prevista no ECA pelo acolhimento familiar.

Objetivos Específicos:

- Contratar uma nova dupla psicossocial (assistente social e psicólogo) para ampliação do serviço;
- Garantir a manutenção de uma pedagoga para atuação social, emocional e lúdica junto às crianças acolhidas, suas famílias e as famílias acolhedoras;
- Contratar capacitações para os novos profissionais e manter supervisão técnica externa regular para fortalecer as práticas profissionais da equipe;

6. PÚBLICO-ALVO

O Projeto Moradas destina-se a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por medida protetiva, bem como às famílias que participam do serviço de acolhimento em suas diversas fases.

7. METODOLOGIA

Serviço com oferta ininterrupta.

7.1 Formas de Acesso ao Serviço

Por determinação do Poder Judiciário: A equipe técnica recebe um comunicado do cartório para ciência da determinação judicial e início dos procedimentos de acolhimento.

Acolhimento emergencial requisitado pelo Conselho Tutelar: para acolhimentos fora do horário de atendimento do Fórum.

7.2 Divulgação e Mobilização de Famílias Acolhedoras

A divulgação é parte fundamental da implementação e consolidação do SFA (Lei nº

12010/09) em um município, uma vez que a participação da comunidade, por meio das famílias acolhedoras, é imprescindível para a realização do trabalho.

7.3 Inscrição das Famílias

A inscrição das famílias interessadas deverá ser permanente e simples, realizada por meio site.

7.4 Reunião informativa ou palestra de apresentação

Após o preenchimento do formulário de inscrição os candidatos são convidados para participar de uma reunião com a equipe para apresentação detalhada da proposta.

7.5 Seleção inicial das famílias candidatas

A equipe técnica é responsável pela seleção e formação inicial das famílias inscritas como possíveis acolhedoras. Trata-se de um processo de preparação e, ao mesmo tempo, de avaliação e estudo psicossocial, com o objetivo de identificar aspectos que qualificam ou não a família para o Serviço.

7.6 Critérios para seleção

O documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (OT) (2009) sugere critérios mínimos, objetivos e subjetivos, que deverão ser analisados durante o processo de seleção e formação inicial de famílias acolhedoras.

Uma vez atendidos todos os critérios objetivos, aspectos subjetivos e características desejáveis para a realização de um acolhimento de qualidade também precisarão ser avaliados.

7.7 Análise documental das famílias candidatas

Nessa etapa do processo, a família candidata deve apresentar uma série de documentos que serão analisados pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

7.8 Estudo psicossocial

Nesta etapa, cada família inscrita será atendida pela equipe do SFA por meio de entrevistas individuais e/ou do grupo familiar e visitas domiciliares. O estudo psicossocial

deverá envolver todos os integrantes da família candidata, sejam eles adultos, crianças e/ou adolescentes. Entende-se que o acolhimento é uma escolha do grupo familiar, exigindo aceitação, compromisso, participação e responsabilidade de todos os seus membros. A metodologia utilizada nos atendimentos deverá possibilitar a participação ativa da família, a reflexão e sua autoavaliação. Para tanto, é essencial que se ofereça pausas de tempo entre os atendimentos para que a família possa refletir sobre o processo vivenciado.

7.9 Formação das famílias selecionadas

A etapa de formação inicial das famílias selecionadas pode ser direcionada a uma única família, quando for necessário, porém, sempre que houver a possibilidade, o trabalho em grupo será priorizado, pois é altamente benéfico.

Na formação inicial, os candidatos terão oportunidade de conhecer de forma mais aprofundada diversos aspectos relacionados a um Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, entre os quais as especificidades da dinâmica do trabalho e os objetivos do acolhimento.

A formação inicial terá duração mínima de 20 horas, lembrando que, posteriormente, as famílias habilitadas e participantes receberão formação continuada do SFA.

7.10 Devolutiva

A devolutiva precisa ser cuidadosa e empática, contendo os argumentos e motivos claros sobre a decisão tomada e, se necessário, vir acompanhada de encaminhamentos que os profissionais julgarem necessários, como para outros serviços em que os membros da família possam se engajar voluntariamente ou até para um processo de terapia individual ou familiar, se necessário.

7.11 Termo de adesão

Documento emitido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para a família que, após o término do processo de formação e avaliação, está apta a participar.

7.12 Cadastro das famílias

A coleta dos dados e o preenchimento inicial do formulário de cadastro poderão ocorrer durante as etapas de seleção e formação.

7.13 Fases do Acolhimento e Acompanhamento

Os serviços da rede de proteção à infância e juventude, especialmente o requerente do ingresso da criança no programa (Justiça da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, equipe de supervisão e apoio aos Serviços de Acolhimento etc.), devem iniciar discussão do caso com a equipe técnica, antes que a modalidade de acolhimento familiar seja a opção de proteção decidida. Objetiva-se com isso traçar um trabalho em rede e de continuidade ao atendimento à criança e sua família.

A partir do momento em que uma criança e/ou adolescente for encaminhada para o Serviço, a equipe técnica deve iniciar a preparação e acompanhamento psicossocial da criança e/ou adolescente, da família acolhedora, da família de origem e da rede social de apoio.

7.14 Acompanhamento da criança e/ou adolescente

A maioria das crianças e adolescentes que são acolhidos em famílias acolhedoras viveram situações adversas antes do acolhimento. A própria medida de proteção é uma ruptura com o mundo antes conhecido, visto que acarreta mudanças profundas em sua rotina e vínculos.

O acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido pode ocorrer de diversas maneiras ao longo do período de acolhimento, a depender de suas necessidades específicas. No entanto, é fundamental que o SFA estabeleça uma metodologia geral de acompanhamento. Esse acompanhamento se dará em paralelo ao da família acolhedora e, assim como este, será bem próximo no período inicial, e constante ao longo de todo o acolhimento.

7.15 A criança e/ou adolescente e sua relação com a família acolhedora

No acolhimento familiar, a criança e/ou adolescente poderá experimentar outros modelos de relacionamento emocional e de cuidado, experiências seguras que irão refletir no seu processo de formação e desenvolvimento e colaborar na transformação de suas histórias e experiências de vida.

É importante ressaltar que os padrões de relacionamento que a criança e/ou adolescente vivenciou fazem parte da sua história e não serão apagados, podendo inclusive se repetir na família acolhedora, como um círculo vicioso.

7.16 Uma família para cada criança e/ou adolescente

Tendo em mente as especificidades e necessidades de cada fase do desenvolvimento, a equipe técnica do SFA planejar a formação inicial e continuada das famílias acolhedoras levando em consideração as diferenças nas faixas etárias e especificidades das crianças e/ou adolescentes, ou seja, alguns aspectos podem ser reforçados durante o acolhimento:

- Primeira infância (0 a 6 anos);
- Segunda infância (6 a 12 anos);
- Adolescência (12 a 18 anos)

7.17 Elaboração do Plano de Atendimento Individual (PIA)

O PIA, conforme o Art. 101 § 4.º do ECA, deverá ser elaborado pelo SFA e encaminhado para a autoridade judiciária no primeiro mês de acolhimento, com a identificação das fragilidades, dificuldades e potencialidades da família de origem, assim como das necessidades da criança e/ou adolescente, sendo contempladas ações e metas planejadas em rede, necessárias para a superação da problemática que culminou com a medida protetiva.

A construção do PIA deve, necessariamente, incluir a participação e opinião dos protagonistas do processo: as crianças e os adolescentes, além da família de origem e ou ampliada, família acolhedora e rede de atendimento.

7.18 As famílias de origem e a relação com a criança e/ou adolescente

A aplicação de medida protetiva e o consequente afastamento da criança ou adolescente de sua família de origem e/ou ampliada desencadeia reações e sentimentos. Portanto, os familiares precisarão ser acolhidos com atenção e respeito.

Durante todo o acompanhamento, a convivência entre a criança e/ou adolescente e seu grupo familiar deverá fazer parte da rotina e do processo de acolhimento.

Cada situação é única e precisa ser analisada pelos profissionais do SFA, mas quando as famílias entendem o papel de cada uma e o objetivo da manutenção de vínculos e de ampliação da rede de apoio para a família em acompanhamento, criança e/ou adolescente são os principais beneficiados.

7.19 Processo de Desligamento

Assim como a chegada e a adaptação são processos graduais, a saída também deverá ser.

A saída do serviço de acolhimento se dá, geralmente, por uma destas vias:

- Reintegração familiar - família de origem ou ampliada;
- Adoção - nacional ou internacional;
- Maioridade - 18 anos completos.

8. Recursos Humanos

Com a ampliação prevista neste projeto, a composição será a seguinte:

- 1 Coordenação
- 2 Assistentes Sociais;
- 2 Psicólogos (as);
- 1 Pedagogo (a);
- Supervisão técnica externa (contratada por meio de prestação de serviço especializada).

Nota: Atualmente, o contrato municipal vigente contempla apenas uma equipe técnica mínima (uma dupla psicossocial). A presente proposta visa justamente adequar a equipe à demanda necessária para ampliação.

9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação do projeto será contínua e participativa, considerando os seguintes instrumentos:

- Relatórios mensais de atendimentos e ações realizadas;
- Reuniões de equipe com supervisão externa para avaliação de processos;
- Aplicação de pesquisa de satisfação com acolhidos, suas famílias e as famílias acolhedoras
- Registros fotográficos e narrativos das atividades;
- Relatório de Atividades contendo análise crítica dos resultados e recomendações.

10. CONTRAPARTIDAS DA INSTITUIÇÃO

Para a execução do projeto, a ABID assegura uma estrutura de suporte técnico e

operacional que inclui:

- Estrutura física adequada (sede própria com salas de atendimento, sala pedagógica e estrutura administrativa);
- Suporte administrativo da ABID para execução do projeto;
- Supervisão contratada parcialmente com verba própria da ABID;
- Suporte para a realização das ações técnicas: visitas domiciliares; deslocamento dos acolhidos, coffee-break para as capacitações, entre outras.
- Disponibilização de recursos materiais (papelaria, alimentação, material pedagógico).

11. ORÇAMENTO DETALHADO

O valor total do projeto é de R$238.134,00, sendo R$210.000,00 provenientes de recursos públicos (emenda parlamentar) e R$28.134,00 como contrapartida da ABID com recursos próprios.

A composição orçamentária está descrita abaixo:

Funções/Serviços	Salário	Encargos Sociais	Total mensal	Total Anual
Psicóloga	4.750,00	1.282,50	6.032,50	72.390,00
Assistente Social	4.600,00	1.242,00	5.842,00	70.104,00
Pedagoga	3.570,00	0	3.570,00	42.840,00
Supervisão	4.400,00	0	4.400,00	52.800,00
Total				**238.134,00**
Recursos Públicos (emenda parlamentar)				**210.000,00**
Recurso Próprios				**28.134,00**

A contrapartida da instituição reforça o compromisso da ABID com a sustentabilidade da ação e o uso responsável dos recursos públicos.

A.B.I.D

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID

CNPJ 03.508.076/0001-10

Registro da Pessoa Jurídica de Indaiatuba – SP sob nº 21.804 em 08/11/1999
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei 4.568 de 23/08/2004
Declarado de Utilidade Pública Estadual – Lei 14.660 de 26/12/2011
Declarado de Utilidade Pública Federal – ML 08071-000197/2009-00 de 06/05/2009

Este aporte permitirá que a ABID continue priorizando o acolhimento familiar, oferecendo um ambiente seguro e afetivo a todas as crianças em situação de medida protetiva em nosso município seguindo o ECA.

Roberto Mesquita de Oliveira

Presidente – ABID

Patrícia Maura Bonini Brancaglion

Coordenadora do SFA

Bruna Caroline de Souza Ribeiro

Ass. Social – SFA - CRESS: Nº 71181